



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°780 – Major Sales-RN, terça-feira, 03 de julho de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## PODER EXECUTIVO

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

### *Poder Executivo*

**Portaria n° 134/2018.Retificação.**

**Portaria n° 146/2018.**

**Portaria n° 147/2018.**

**Portaria n° 148/2018.**

PG 02

PG 02

PG 02

PG 03



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº780 – Major Sales-RN, terça-feira, 03 de julho de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

### Portaria nº 134/2018.Retificação

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora FRANCISCO LEONALDO DA SILVA;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FRANCISCO LEONALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada à Sítio Bom Jardim, S/N, CS-09, Major Sales/RN., portador do RG 1.8070.005-SSP/RN e CPF nº009.340.584-74, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, de dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de Julho de 2018.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete do Prefeito, em 28 de junho, de 2018.*

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO**

### Portaria nº146/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que

institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desporto, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a ANTONIO SALATIEL DA SILVA, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Educação e Desporto, sob matrícula de nº010105-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/07/2018 à 30/07/2018 e retorno ao trabalho no dia 31/07/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 03 de Julho de 2018.*

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

### Portaria nº 147/2018-PM.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., o servidor Damião Brito da Silva, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Geraldo Torquato Rego, 75, Centro, Luis Gomes



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº780 – Major Sales-RN, terça-feira, 03 de julho de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

RN, portador do CPF sob o nº 031.917.764-51 e RGº de nº 3.196.438-97 SSP/CE., candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o Cargo de Agente Comunitário de Endemias, matrícula de número 120422-0.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 03 de Julho de 2018, e revoga a Portaria 018/2018 de 01 de Fevereiro de 2018 em caráter irrevogável.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete do Prefeito, aos 03 de Julho de 2018.

*Thales André Fernandes*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº148, de 03 de Julho de 2018.**

O Prefeito Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos II, VI e XI; dos Art's 87,97 e 98 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art's 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º Relator a pedido, o servidor público estatutário Francisco Leandro de Moraes pinto – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Cesar Rocha, 99, Centro, Major Sales RN. Portador do CPF sob o nº 098.143.544-06 e RG 003.263.451 SSP/RN, da Secretaria Municipal de Educação e Desportos para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo o local das suas funções laborais a serem determinadas pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único. A relação de que trata a presente Portaria se dá sem qualquer prejuízo ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL